



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo N° 113 Exercício de: 2023

LIDO EM SESSÃO
DE 06/06/23
[Signature]
PRESIDENTE

Encaminhado à CCJR para Parecer:

Presidência CM [Signature]

Recibo [Signature] 12/06/23

ASSUNTO: Projeto de lei nº 043/2023

Dispõe sobre a autorização ao executivo para abertura de crédito especial

Nome: Executivo municipal: Marcos Gustavo Reis

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 20/06/23
[Signature]
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>20/06/23</u>	<u>[Signature]</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20_____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 019/2023.

LIDO EM SESSÃO
DE 06/06/23
MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
PRESIDENTE

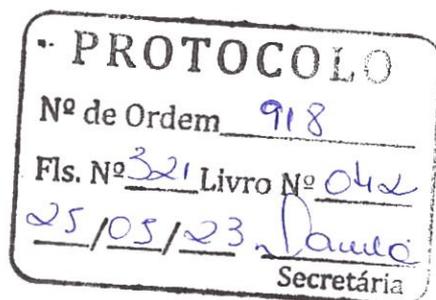
Jaguariúna, aos 23 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre a autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

A presente Propositura visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo, constante do Protocolo PMJ nº 003288/2023, em vista da necessidade de contratação de serviços procedência médica através de consórcios públicos intermunicipais. O DEESMT e o Fundo Especial de Previdência Social de Jaguariúna (JaguarPrev), possuem demandas de exames de saúde, principalmente audiometria e de junta médica, que podem ser realizados por consórcios públicos, visando a obtenção de melhores condições de contratação, organização, eficiência e preço. Para tanto, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças indicou a necessidade de criação de crédito especial, mediante sanção de lei autorizadora.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores os nossos protestos de elevada consideração e respeito.



MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS:16505257888
Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS:16505257888
Dados: 2023.05.24 14:16:32 -03'00'

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



LIDO EM SESSÃO
DE 06/06/23
MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 043/2023.

Dispõe sobre a autorização ao
Executivo para abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito
especial, para o exercício 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o pagamento de
despesas de realização de exames médicos do DEESMT e Jaguarprev através de consórcios
públicos intermunicipais, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Governo	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Tesouro	20.000,00
---------	--	--	---------	-----------

Parágrafo único. O crédito a ser aberto ocorrerá à conta da anulação, conforme a
seguinte classificação orçamentária:

Governo	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Tesouro	20.000,00
---------	--	---	---------	-----------

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de maio de 2023.

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	3
Abstenções	
20/06/23	

MARCIO GUSTAVO
BERNARDES
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Dados: 2023.05.24 14:17:33 -03'00'

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 20/06/23
MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Requerimento de Urgência Especial

Com fulcro no art. 231 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vêm requerer para que o Projeto de Lei nº 043/2023 - do Executivo Municipal – que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial; seja incluído na ordem do dia da sessão de hoje, 20 de JUNHO de 2023, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, em Única discussão e votação.

JUSTIFICATIVA

Com efeito, o Projeto de Lei deverá ser discutido e votado de forma única na sessão ordinária de hoje, tendo em vista urgente necessidade da aprovação, para que muitos munícipes possam beneficiados em breve período de tempo, com a promulgação da Lei em questão.

Sala das Sessões "Vereador Reynaldo Chiavegato",
19 de dezembro de 2023

..... Wanderley

..... Wilson

..... Francisco

..... Adriano

..... FRIVENTON

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	0
Abstenções	0
20/06/23	Adilson Silva

LIDO EM SESSÃO
DE 20/06/23
Adilson Silva
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 043/2023

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023.

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relator Especial Designado: **VEREADOR WALTER LUÍS DE CAMARGO
TOZZI**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 043/2023 dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

No mérito, o projeto dispõe que fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (cento e vinte mil reais) para realizar o pagamento de despesas de realização de exames médicos DEESMT e Jaguarprev através de consórcios públicos intermunicipais, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Governo – 02..02.01.04.122.002.202.3.3.71.70.00– Rateio pela participação em consórcio Público – Total - R\$ 20.000,00

LIDO EM SESSÃO
DE 20/09/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 043/2023

Governo – 02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00– Outros
Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Total R\$ 20.000,00

Na exposição de motivos, o Excelentíssimo Prefeito aduz que o Projeto visa atender a demanda da Secretaria Municipal, levando em consideração a necessidade de contratação de serviços de procedência médica, através de consórcios públicos intermunicipais, visando melhorar a contratação, respectivamente a organização, eficiência e preço.

Com este relatório, compete a este relator designado exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva do Prefeito, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

“Art. 43 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.”

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 043/2023

Ademais, o Projeto de Lei nº 043/2023 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de junho de 2023.

WALTER LUIS DE CAMARGO TOZZI

Relator Especial Designado



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 043 /2023.

Dispõe sobre a autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o pagamento de despesas de realização de exames médicos do DEESMT e Jaguarprev através de consórcios públicos intermunicipais, conforme a seguinte classificação orçamentária:

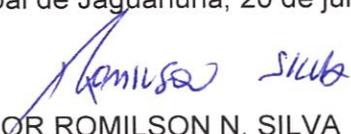
Governo	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Tesouro	20.000,00
---------	--	---	---------	-----------

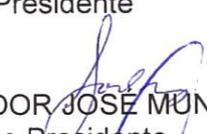
Parágrafo único. O crédito a ser aberto ocorrerá à conta da anulação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

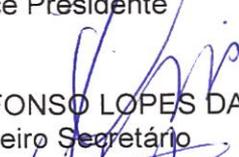
Governo	02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Tesouro	20.000,00
---------	--	--	---------	-----------

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de junho de 2023.


VEREADOR ROMILSON N. SILVA
Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário


VEREADOR SILVÍO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 415/2023

Jaguariúna, 21 de junho de 2023

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 043/2023 do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 20 de junho de 2023.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

